



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORA FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 21/07/2026, ÀS 17:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado de diagnóstico técnico-administrativo, com foco na análise do faturamento ambulatorial, e dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), com impacto no financiamento federal, para o município de Estiva Gerbi/SP.

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, CNPJ nº67.168.856/0001-41, por intermédio da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL - Processo nº 409/2026, objetivando tal prestação de serviços, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, que será regida pelo art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº196/2025.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado de diagnóstico técnico-administrativo, com foco na análise do faturamento ambulatorial, e dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), com impacto no financiamento federal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este aviso como Anexo I do aviso.

1.2. A prestação de serviços ocorrerá de forma integral e imediata, para atendimento às necessidades da Secretaria solicitante e identificadas pela mesma.

2. DO INGRESSO, DO CADASTRO DA PROPOSTA INICIAL, DOS LANCES E DA INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA DISPENSA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. O ingresso do interessado na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente pelo email: rosamascarocompras@gmail.com, a proposta com a descrição, conforme modelo anexo, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

2.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.2.4. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

2.2.5. A apresentação da proposta simplificada obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, (se for o caso).

2.3. A partir das 8h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de proposta comercial, sendo encerrada às 17h00m.

2.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar as propostas exclusivamente pelo email: rosamascarocompras@gmail.com.

2.3.2. A proposta deverá ser ofertada pelo valor global do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3.3. Encerrada a fase de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.3.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas

2.3.5. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração

2.3.8. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

2.3.9. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

2.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.5.1. contiver vícios insanáveis;

2.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

2.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.8. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “email” a nova data e horário para a sua continuidade.

2.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

2.10. Iniciada a fase de Habilitação, será informado ao licitante classificado em primeiro lugar, o envio dos Documentos de Habilitação constantes no ITEM 4 – DA HABILITAÇÃO, deste Aviso.

2.10.1. Os documentos de Habilitação deverão ser enviados exclusivamente por email: rosamascarocompras@gmail.com, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, a contar do envio da mensagem. O prazo poderá ser prorrogável mediante solicitação justificada.

2.10.2. É dever do licitante atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

2.10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

2.10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

2.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

2.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

2.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações:

Prefeitura Municipal: 02

Secretaria Municipal de Saúde: 02.07

Fundo Municipal de Saúde: 02.07.02.

Saúde: 103010021

Manut. Ativ. Saúde: 2018000

Outros Serviços de Terceiros PJ: 3.3.90.39.00.00.00

Tesouro: 1

Saúde – Geral: 310.0000

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Apurado vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito de qualquer indenização ou reclamação.

4.2. Será contratada a empresa de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.3. Não estando habilitada a empresa de proposta de menor valor, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Habilitação jurídica:

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, com validade em vigor (www.receita.fazenda.gov.br);

5.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, bem como das obrigações previdenciárias, com prazo de validade em vigor (www.receita.fazenda.gov.br);

5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br), quando tratar-se de empresa estabelecida no Estado de São Paulo;

5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

5.2.6. CRF - Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com validade em vigor, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (www.caixa.gov.br);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

5.2.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

5.2.9. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

5.3. Qualificação Econômico-Financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4. Da Habilitação Técnica

5.4.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6. 5.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

8.1. Os itens deverão ser entregues em 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço.

8.2. O prazo acima poderá ser prorrogado, mediante solicitação justificada da contratada e aceitação da Administração.

8.3. Os serviços deverão ser prestados in loco na Secretaria de Saúde, de 2ª a 6ª feira; correndo por conta da contratada todas as despesas como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO O OBJETO:

9.1. O objeto da presente contratação será recebido definitivamente, conforme o item 7.1.

9.2. Por ocasião da dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal.

11. DAS SANÇÕES:

10.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa;

10.1.3. suspensão;

10.1.4. impedimento de licitar e contratar

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2. Integram o presente Aviso:

12.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

12.2.2. ANEXO II – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

12.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO;

12.2.4. ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

12.2.5. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LGPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

12.2.6. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP.

12.2.7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

12.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Mogi Guaçu/SP.

Estiva Gerbi, 16 de julho de 2026.

Marcio Roberto Pavan

Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 27/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado de **diagnóstico técnico-administrativo**, com foco na análise do faturamento ambulatorial, e dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), com impacto no financiamento federal, visando:

O serviço compreende:

- Identificar fragilidades administrativas e informacionais;
- Mapear inconsistências nos registros e no processamento da produção ambulatorial;
- Avaliar riscos e perdas financeiras potenciais;
- Oferecer subsídios técnicos para a tomada de decisão da gestão municipal.

O serviço terá caráter **analítico e conclusivo**, não compreendendo execução operacional, intervenção em sistemas, nem a realização de atos clínicos, assistenciais ou privativos de profissões regulamentadas da área da saúde.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação fundamenta-se na necessidade de identificar fragilidades administrativas e riscos financeiros que causam:

- Perdas financeiras decorrentes de falhas no registro e processamento da produção ambulatorial;
- Baixo desempenho em indicadores da APS com impacto direto no financiamento federal;
- Dificuldade técnica para análise e interpretação de dados provenientes dos sistemas e-SUS APS e SIA/SUS;
- Estruturas administrativas reduzidas e sobrecarregadas.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de serviço técnico especializado para a realização de diagnóstico administrativo, com vistas à identificação de fragilidades, riscos financeiros e oportunidades de melhoria, subsidiando a tomada de decisão da gestão municipal.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

O serviço possui caráter analítico e gerencial, não envolvendo avaliação clínica assistencial, auditoria financeira ou contábil, compreendendo:

3.1. Análise do Faturamento Ambulatorial da APS

- Levantamento do modelo atual de faturamento ambulatorial da APS no município;
- Análise de dados consolidados do SIA/SUS, BPA Consolidado e BPA Individualizado;
- Verificação de consistência entre a produção informada e a produção processada;
- Identificação de glosas, rejeições, produções zeradas ou abaixo do potencial esperado;
- Avaliação administrativa dos registros de procedimentos da APS com impacto financeiro;
- Identificação de riscos administrativos relacionados ao faturamento ambulatorial.

3.2. Análise Gerencial dos Indicadores da APS

- Análise dos principais indicadores da APS com impacto no financiamento federal (nível agregado);
- Avaliação da evolução recente dos indicadores (séries históricas disponíveis);
- Identificação de quedas de desempenho, estagnações ou inconsistências de informação;
- Análise gerencial das possíveis causas administrativas e informacionais dos resultados observados;
- Identificação de riscos financeiros associados ao desempenho dos indicadores.

3.3. Análise dos Processos Administrativos e Informacionais

- Mapeamento dos fluxos administrativos relacionados ao registro, conferência e envio da produção da APS;
- Análise dos processos de alimentação e uso dos sistemas de informação (e-SUS APS, SIA/SUS);
- Identificação de fragilidades operacionais, retrabalho, ausência de padronização ou controles;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Avaliação da integração entre unidades de saúde, setor administrativo e gestão municipal;
- Identificação de pontos críticos que impactam a qualidade da informação e o faturamento.

3.4. Estimativa de Impacto Financeiro

- Estimativa do impacto financeiro decorrente de inconsistências identificadas, quando aplicável;
- Identificação de perdas potenciais associadas a falhas administrativas e informacionais;
- Análise comparativa entre produção registrada, processada e potencial estimado;
- Classificação dos riscos financeiros por nível de criticidade.

3.5. Elaboração de Relatório Técnico Conclusivo

- Consolidação dos achados do diagnóstico;
- Sistematização dos principais problemas identificados;
- Apresentação dos riscos administrativos e financeiros;
- Elaboração de recomendações administrativas iniciais, de caráter orientativo;
- Indicação de oportunidades de melhoria e de possíveis etapas futuras (opcional).

4. ENTREGÁVEIS

Ao final do contrato, deverá ser entregue um Relatório de Diagnóstico Técnico-Administrativo consolidando todos os achados, mapeamentos e recomendações iniciais para a gestão municipal, contendo:

- Análise do faturamento ambulatorial da APS;
- Análise gerencial dos indicadores da APS;
- Mapeamento dos processos administrativos e informacionais;
- Identificação de fragilidades, riscos e perdas potenciais;
- Estimativa de impacto financeiro (quando aplicável);
- Recomendações administrativas iniciais para a gestão municipal.

5. FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

- **Prazo:** 30 (trinta) dias corridos a partir da ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Regime:** Execução presencial (mínimo de 2 visitas) com suporte remoto complementar quando necessário.

Fabio José da Silva

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO XX/2026

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: xxxxxxxxxx

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (____)_____ E-mail: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Estadual: _____

Condições de pagamento: em 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota Fiscal;

Validade desta proposta: (_____) dias corridos (mínimo 90 dias);

Prazo de entrega: até 30 (TRINTA) dias úteis, contados do(a) envio da Ordem de Serviço (OS) via correio eletrônico, em remessa única.

Informações bancárias:

Banco: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____

Item	Qtde	Unid	Descritivo	R\$ Unit.	R\$ Total

Preço Global	
Prazo de validade da proposta comercial	90 dias

- Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Declaramos expressamente e sob as penas da Lei que os produtos ofertados por nossa empresa atendem rigorosamente as características necessárias descritas no termo de referência que especificou o objeto desta licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO XX/2026

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

_____, _____ de _____ de 2026

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO XX/2026

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: XX/2026;

PROCESSO: XX/2026;

OBJETO: XXXXX

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP –



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estiva Gerbi/SP, ____ de _____ de 2026

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Cargo:

Telefone:

E-mail Institucional:

Assinatura: _____

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome:

Cargo:

Telefone:

E-mail Institucional:

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:

Telefone:

E-mail Institucional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

Telefone

E-mail Institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome:

Cargo:

Telefone:

E-mail Institucional:

Assinatura: _____

Gestor(es) do Contrato:

Nome:

Cargo:

Telefone:

E-mail Institucional:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LGPD

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL

DECLARO, para os devidos fins de direito e nos termos da lei, que serão rigorosamente observadas as normas contidas na Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, utilizando-se dos dados e informações coletadas e liberadas pela entidade para a finalidade prevista no artigo 7º, itens III e V, exclusivamente quando necessários para a fiel execução dos serviços objetos deste procedimento licitatório, realizando seu descarte seguro (eliminação) ou conservação, na forma do artigo 16, item III da referida LGPD. E, por ser exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

xxxxxx, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Município de Estiva Gerbi

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Estiva Gerbi,.....

RESPONSÁVEL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº XXX/2026

MODALIDADE: DISPENSA Nº XX/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado de **diagnóstico técnico-administrativo**, com foco na análise do faturamento ambulatorial, e dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS), com impacto no financiamento federal, para o município de Estiva Gerbi.

À Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone:

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Compras e Licitações através do e-mail , ou através da Plataforma Digital deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) , portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Dispensa de licitação nº...../2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal Nome do Responsável